



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 3699/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 20/09/2022 (vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e membros da Equipe de Apoio, as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos) em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, com a finalidade de atendimento à população do Município, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **HUMANIZA - SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.198.904/0001-60 representada pelo Sra. Luciana de Araújo Puerta Barata;
2. A empresa **MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31 representada pelo Sr. Rodrigo Marinho de Araújo;
3. A empresa **AMQ RIO GESTAO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.404.917/0001-24 representada pelo Sr. William Fernando da Silva Jacnes;
4. A empresa **DOCTOR VIP NEGOCIOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.129.034/0001-74 representada pelo Sr. José Antônio Guimarães Cunha;
5. A empresa **MBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.629.119/0001-02 representada pelo Sr. Wilian Policiano Peres Soares;
6. A empresa **SALUTE SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.154.804/0001-00 representada pelo Sr. Marcos Scarpato;
7. A empresa **FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.614.835/0001-60 representada pelo Sra. Silvia Osandabraz Carvalho;
8. A empresa **VITAE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.638.616/0001-88 representada pelo Sr. William Soares Gonçalves;
9. A empresa **MED 2 PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.833.444/0001-



PROCESSO Nº 3699/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

95 representada pelo Sr. Leonardo de Lemos Lemer;

10. A empresa **MEDEXCELLENCE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.129.894/0001-00 representada pelo Sra. **Monique de Sa Motta Sant Anna**;

O Sr. Pregoeiro franqueou a todos os presentes o "Mapa de Lances Verbais" e "Fornecedores Vencedores", e após os presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Foi credenciado a Sra. **Luciana de Araújo Puerta Barata** pela empresa **HUMANIZA - SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, **Rodrigo Marinho de Araújo** pela empresa **MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A** e **Monique de Sa Motta Sant Anna** pela empresa **MEDEXCELLENCE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**.

No decorrer da sessão a representante da empresa **FRACTAL**, apresentou ao Pregoeiro, print de tela no celular de envio da planilha de exeqüibilidade, no dia 29/07/2022, no entanto o referido email não chegou à caixa de entrada ou até mesmo no spam do endereço eletrônico da Comissão de Licitação, o Sr. Pregoeiro oportunizou a representante da empresa abrir o email e mostrou provas de envio, logo o Pregoeiro decidiu aceitar o recebimento da planilha e encaminhou à Secretaria Municipal de Saúde para análise e parecer quanto a exeqüibilidade.

O Sr. Pregoeiro, pediu a todos os presentes uma pausa na sessão e marcado o retorno para às 13h.

Ato contínuo deu continuidade no certame às 13h45minh, e passou a todos os presentes o Processo Administrativo nº 10.934/2022, a qual foi protocolada a planilha de exeqüibilidade da empresa **FRACTAL**. Diante da análise da Secretaria Municipal de Saúde, as demonstrações apresentadas são exeqüíveis para a referida prestação dos serviços, o Sr. Pregoeiro publicou o Processo Administrativo nº 10.934/2022 no Portal da Transparência do Município, novamente o Sr. Pregoeiro franqueou a todos os presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Após o Pregoeiro abriu os envelopes de habilitação das empresas **HUMANIZA - SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA** e **FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, conforme mapa de Fornecedores Vencedores, e passou a todos os presentes para análise.

O Pregoeiro perguntou aos presentes se haveria algo para constar em ata, o representante da empresa:

O representante da MBI pediu para constar que empresa fractal não tem CNAE para praticar os serviços dos itens 1,2 e 3, e o atestado de capacidade técnica também não são compatíveis para a prestação dos serviços a serem contratado, o mesmo entendimento para empresa **HUMANIZA**, pediu para ressaltar também que, mesmo o Sr. Pregoeiro oportunizando o Sr. Roberto Cesar Lobosco para assinatura das declarações apresentadas no envelope, ficou verificado que por todos os presentes que a tinta da caneta não secou, como dito pelo representante da empresa, pediu para constar também, quanto a exeqüibilidade da empresa **HUMANIZA** por ter apresentado a proposta com cerca de 50% de desconto, ficando inviável para a prestação dos serviços, pediu para ressaltar também que deveria ser analisado por um setor técnico e competente para tal, e não pelo Secretario de Saúde.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 3699/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

O representante da Salute pediu para ressaltar quanto à exequibilidade, uma vez que o Secretário Municipal de Saúde não respeitou os ditames legais, as empresas não apresentaram as planilhas de custos devidamente, e pediu para ressaltar que o Pregoeiro que tem a legitimidade para a referida decisão. Quanto às documentações de habilitação das empresas HUMANIZA e FRACTAL segue o mesmo entendimento da empresa MBI, pediu ainda para constar sobre as notícias de idoneidade da empresa Doctor Vip.

A representante Humaniza, pediu para constar que as atividades fazem parte do mesmo grupo (objeto do edital, pediu para constar que objeto do edital de licitação é de serviços médicos hospitalares e não só pronto-socorro, quanto à planilha foi apresentada a exequibilidade e esse tem já foi exaurido com parecer favorável do Secretário de Saúde.

A representante da empresa Medexcellence pediu para constar o mesmo entendimento da empresa MBI.

O representante da empresa Medprime pediu para constar o mesmo entendimento da empresa MBI.

O representante da empresa Doctor Vip pediu para constar o mesmo entendimento da empresa MBI, e pediu para acrescentar a seguinte: a empresa HUMANIZA apresentou 2 (dois) balanços patrimoniais, um via SPED que a DRE não condiz com o próprio balanço enviado e o outro emitido pelo sistema de contabilidade o qual serviu de balizador para apuração dos índices, pediu para ressaltar também que a empresa HUMANIZA apresentou capital de apenas R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mesmo que o edital não tenha a restrição o representante pediu para constar que será temerário a contratação.

O representante da empresa Vitae, pediu para constar que o atestado da empresa FRACTAL, não tem a quantidade de horas por cada especialidade, o que dificulta a apuração.

Diante o exposto, o pregoeiro irá abrir diligência quanto aos atestados e CNAE'S, apresentados.

O restante dos envelopes que não foram abertos, o Pregoeiro requereu aos licitantes que rubricassem os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes em seus fechos e emendas, pelo que, após, procedeu com o lacramento dos envelopes, os quais ficarão sob posse da Comissão. Os licitantes presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Por fim, o Pregoeiro informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive quanto à sua continuidade, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos licitantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 3699/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

presentes na sessão, registrando-se que alguns daqueles deixaram a sessão sem prévio aviso à Comissão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

HUMANIZA - SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA *Luciana de S. Paula Barata*

MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A *Rodrigo Wamban*

AMQ RIO GESTAO EM SAÚDE LTDA *Wagner*

DOCTOR VIP NEGOCIOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA *Luciano*

MBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA *Luciano*

SALUTE SOLUÇÕES LTDA *Wagner*

FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA *Scavone*

VITAE GESTÃO EM SAÚDE LTDA *Wagner S.G.*

MED 2 PARTICIPAÇÕES LTDA *Luciano*

MEDEXCELLENCE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA *Mônica*